

Bom dia Contrasp



Edição 1290-Quinta-feira, 28 de agosto de 2025



NOVO MANUAL DO SISTEMA MEDIADOR É DIVULGADO PELO MTE

Ferramenta digital orienta sindicatos e empresas no registro de convenções, acordos e mediações coletivas



Secretaria de Relações do Trabalho (SRT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou, na sexta-feira (22), a nova versão do Manual do Sistema Mediador, plataforma oficial responsável pelo registro de convenções, acordos coletivos, termos aditivos e pedidos de mediação coletiva. A atualização tem como objetivo simplificar os procedimentos, garantir maior clareza no uso do sistema e reforçar a transparência das negociações entre empregadores e trabalhadores.

O Sistema Mediador é a ferramenta digital utilizada pelo MTE para dar validade jurídica e publicidade aos instrumentos coletivos firmados entre sindicatos e empresas. Previsto nos artigos 614 e 615 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sistema permite não apenas o registro de acordos e convenções, mas também a solicitação de mediação em situações de impasse ou em casos de descumprimento da legislação trabalhista.

Com a atualização, o governo busca fortalecer o diálogo social, padronizar os procedimentos e ampliar a segurança jurídica das negociações coletivas. Principais novidades do novo manual

O novo Manual do Sistema Mediador inclui instruções detalhadas e novas funcionalidades para melhorar a experiência de sindicatos e empresas. Entre os principais pontos, destacam-se:

- Registro e acompanhamento de instrumentos coletivos: orientações completas sobre o processo de inclusão, edição e consulta dos documentos.
- Importação de cláusulas anteriores: possibilidade de utilizar negociações passadas como referência, reduzindo o retrabalho.
- Solicitação de mediação coletiva online: detalhamento de procedimentos para reuniões presenciais e por videoconferência.
- Seção de Boas Práticas Trabalhistas: exemplos de cláusulas pactuadas que promovem diversidade, sustentabilidade e justiça social nas relações de trabalho.

Segundo a Secretaria de Relações do Trabalho, as mudanças representam um avanço na padronização e na simplificação do uso da plataforma, tornando o processo de negociação coletiva mais acessível.

Cadastro no CNES como requisito obrigatório

Para utilizar integralmente o Sistema Mediador, é necessário que as entidades sindicais mantenham cadastro ativo e diretoria vigente no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES). A exigência reforça a atualização cadastral e garante que apenas sindicatos regulares possam registrar ou negociar acordos coletivos.

De acordo com Rafaela Rodrigues, Coordenadora-Geral de Relações do

Trabalho da SRT, a atualização busca aperfeiçoar a experiência de uso do Sistema Mediador, oferecendo processos mais padronizados e transparentes. A iniciativa está alinhada à política do MTE de fortalecimento do diálogo social e de promoção de negociações trabalhistas equilibradas.

O novo manual já está disponível na plataforma oficial do Sistema Mediador e pode ser acessado por sindicatos, empregadores e demais interessados.

Relevância do Sistema Mediador

O novo manual indica uma tendência de transformação digital nas relações trabalhistas no Brasil. Ao incorporar funcionalidades como importação de

cláusulas, mediações virtuais e práticas recomendadas, o Sistema Mediador se torna mais do que uma ferramenta de registro: passa a atuar como um instrumento de orientação e padronização das negociações coletivas.

Com isso, sindicatos e empresas têm melhores condições de construir acordos que atendam às demandas dos trabalhadores e às necessidades do setor produtivo, fortalecendo a cultura de negociação coletiva e de transparência nas relações de trabalho.

O novo manual já está disponível na plataforma do Sistema Mediador e pode ser acessado por sindicatos, empregadores e demais interessados, [aqui](#).

Fonte: MTE

É SEU DIREITO!

O trabalhador pode faltar ao trabalho por até

2 DIAS

para acompanhar consultas e exames

durante a gravidez da mulher

Lei 13.257/2016, art. 37



SenadoFederal

Imagens: Flaticon